

PORTARIA nº 002/2008

Art.1º. A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhanes – Guanhanes Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 58 e 59 da Lei Municipal 1999/2002, resolve conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 18, Inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1.999 de 24 de setembro de 2002, c/c artigo 3º da emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **MARIA DA PENHA**, Matr. 121-0, CPF – 535,918,016-15, no cargo efetivo de Servente Escolar, N -01, P-07 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir desta data.

GUANHÃES, 01 de fevereiro de 2008.


Jane Maria Rays Pires
Presidente do
GUANHÃES PREV


Regina Lúcia Pires Reis e Reis
Diretor Adm. e Financeiro do
GUANHÃES PREV

Publicado no quadro de
avisos do Guanhanes Prev
em 01/02/08

Responsável